



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 76/2023-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou Diretoria nos termos do art. 94, XIII do RICREAMA.

CONSIDERANDO que compete a Diretoria conforme art. 104, IV e VI propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea, bem como propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea.

CONSIDERANDO o Previsto na Portaria MF 95 de 19 de Abril de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto 9.412/2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o valor do art. 23, II, “a” da Lei 8.666/93 que corresponde ao montante de R\$ 176.000,00 para a dispensa na modalidade convite para compras e serviços;

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo SITAC 2733629/2023 e a necessidade de atualização dos valores da Portaria 17/2010/P do CREA/MA que não reflete mais a realidade e impede a correta utilização do Suprimento de Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º. O valor estabelecido no parágrafo único do Artigo 4º da Portaria 17/2010/P/CREA/MA, ficam atualizados nos seguintes termos.

Parágrafo único. O valor de cada despesa está limitada a **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** para Suprimento de Fundo cujo valor se enquadra no Caput do art. 4º, ficando vedado o fracionamento da despesa para adequação a esses valores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigência no momento de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 19 de Abril de 2023.

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**
Presidente do CREA-MA